

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

# PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CURSO PÓS- GRADUAÇÃO EM DIREITO EDITAL Nº 005/2022 - LAJEADO

O PROMOTOR RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE LAJEADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS e alterações posteriores, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ESTAGIÁRIOS PÓS- GRADUAÇÃO EM DIREITO que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuar junto à Promotoria de Justiça de Cível de Lajeado-2º cargo, que serão convocados na ordem de classificação para preencher as vagas que surgirem no prazo de validade do certame, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Cronograma de Atividades	Datas Previstas
- Período de inscrições	19/7/2022 à 28/07/2022
- Publicação da homologação das inscrições e divulgação de dados sobre as provas	01/08/2022
- Aplicação das provas escritas (2ª etapa);	03/08/2022, início às 13h00min

- Entrevista individual e/ou dinâmica coletiva (3ª etapa)	03/08/2022, início às 15h00min.
Publicação do resultado e da classificação final	04/08/2022

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais a serem afixados do átrio da Sede das Promotorias de Justiça de Lajeado, situado na Rua Paulo Frederico Schumacher,99, Moinhos, Lajeado/RS e também no website do Ministério Público (endereço eletrônico www.mp.rs.gov.br);
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital/Aditivo Informativo, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:
  - 2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
  - 2.1.2 ser bacharel em Direito ou ter concluído o curso de Direito até a data de início do estágio, mediante atestado de conclusão;
  - 2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;
  - 2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<u>www.mprs.mp.br/estagios</u>).
  - 2.1.4 estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação vinculado às seguintes áreas de conhecimento da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado 2º cargo: Direito Cível; Direito Processo Civil; Direito Público/Administrativo; Direto Constitucional; Direito Coletivo, Difuso e Individual homogêneo.
  - 2.1.5 Estar cursando e frequentando curso de pós-graduação com término previsto posterior a 31/07/2023;
  - 2.1.6 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça Cível - 2º cargo, de Lajeado para o turno da manhã ou

tarde, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

- 3.2 A carga horária do estágio é 30 trinta horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde, a critério da chefia imediata correspondente à vaga.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, a razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19/7/2022** à **29/07/2022** na Secretaria-Geral da Promotoria de Lajeado, localizada na Rua Paulo Frederico Schumacher, 99, Moinhos, Lajeado/RS, fone: 51.3714-2729, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, ou pelo email <u>pilajeado@mprs.mp.br</u>, mediante o cumprimento dos requisitos previstos neste edital e do preenchimento da folha de inscrição a ser obtida no mesmo local.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (a ser obtido junto à Secretaria-Geral da Promotoria Lajeado ou pelo email mplajeado@mprs.mp.br);
- 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.2.3 histórico e notas acadêmicas de todo o período do curso da graduação, cuja média mínima deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os demais documentos previstos no item 2 do presente edital.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

- 4.8 O candidato que realizar as inscrições por email deverá apresentar, na data da prova escrita, os documentos previstos nos itens 4.2 e 4.3, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 4.9 A publicação dos candidatos aptos a participar das provas será divulgado no dia **01/08/2022**, por meio de informação de Edital/Aditivo Informativo;

# 5. DAS PROVAS E AVALIAÇÃO

- 5.1 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologada participarão do processo seletivo, que será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo/avaliação será composto de três etapas, a saber:
- 5.2.1 **Primeira etapa**: Média das notas acadêmicas cursadas durante a graduação: cuja média mínima deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, sendo que valoração da média das notas se dará pelo cálculo aritmético e proporcional, em que a média das notas acadêmicas igual a 10 (dez) equivalerá a **50 (cinquenta) pontos**.
- 5.2.2 **Segunda etapa**: prova dissertativa de, no máximo 20 linhas, abordando um ou mais dos seguintes temas: Direito Cível (família, inventário/partilha; curatela); Direito Processo Civil (dissolução união estável/divórcio; execução alimentos); Direito Público/Administrativo (patrimônio público/improbidade administrativa); Direto Constitucional (Mandado Segurança); Direito Coletivo, Difuso e Individual homogêneo (ação civil pública), no valor global de **10 (dez) pontos.**
- 5.2.3 Terceira etapa: <u>entrevista individual e/ou dinâmica coletiva</u>, abordando as seguintes habilidades e competências: facilidade de aprendizagem, interesse, responsabilidade, cooperação, qualidade técnica, produtividade, disciplina e relacionamento social, *no valor global de 40 (quarenta) pontos;*
- 5.3 A prova dissertativa será realizada no dia a ser divulgado **em 03/08/2022**, **início às 13h00min**
- 5.4 O tempo de realização da prova será de 1h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

- 5.5 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie.
- 5.6 A data da entrevista individual e/ou dinâmica coletiva será realizada em 03/08/2022, com início às 15h00min;

#### 6. DO PROGRAMA

6.1 Tema: atribuições do Ministério Público.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento **final igual ou superior a 60%** (sessenta por cento) do total de pontos previstos no item 5.2;
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado e área preferencial de inscrição;
- 7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato com maior pontuação na terceira etapa e, em caso de novo empate, o de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **03/08/2022** no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

# 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação, ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio de pós-graduação no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.
- 9.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.1.9 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

# 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior ou atestado de conclusão do Curso de Direito até a data do encerramento do período da inscrição.

- 10.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso:
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.12 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito;
- 10.3.13 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.
- 10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lajeado, 19/07/2022

Neidemar Jose Fachinetto
Promotorias de Justiça Cível e Lajeado
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 19/07/2022**